



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
(OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO AO CRAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

- CNPJ Nº 18.303.263/0001-35

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 076/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO AO CRAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Fixado

DATA DA REALIZAÇÃO: aberto por 12 meses

LOCAL: LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

**HABILITAÇÃO: Nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a
realização em forma eletrônica, em honra ao Princípio da Eficiência Administrativa, os
documentos de habilitação deverão ser apresentados juntamente com as propostas de preços.**

MODO DE DISPUTA: Contratação simultânea em condição padronizada

**ESCLARECIMENTOS: Telefones: (31) 3867-5126 - Horário de funcionamento: 08h00min. às
12h00min e de 13h00min às 17h00min e pelo portal transparência
<http://saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>**

BASE LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) DE **OFICINAS DE ARTE E CULTURA, PINTURA EM TECIDO E BALÉ.**

PREÂMBULO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 076/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 meses - HORÁRIO: 08:00 às 16:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto – MG

O Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto – MG, Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta unidade, credenciamento, na modalidade INEXIGIBILIDADE, do tipo PREÇO FIXADO, **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO AO CRAS**. Processo nº 076/2024 – Inexigibilidade nº 045/2024, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Credenciamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO AO CRAS**, conforme anexos.

Item	Descrição	Qtde horas anual/contratada	Valor da Hora
01	Instrutor de artes marciais (CAPOEIRA) - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, e formação em educação física para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 03 horas por semana	144 horas	R\$134,60
02	Instrutor de aulas de Pintura em tecido/desenhos e outras formas - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contrato de experiência em outros locais, para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$52,66
03	Instrutor de aulas de Artesanato Corte e Costura/ bordados - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contrato de experiência em outros locais, para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.	384 horas	R\$65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Sendo 08 horas semanais		
04	Instrutor de aulas de Violão - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, formação em música para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$45,66
05	Instrutor de aulas de Ballet - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, formação em dança para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$46,50
06	Instrutor de dança artística popular/zumba - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contratos e experiência na área, formação em educação física, para ministrar oficinas na área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais.	384 horas	R\$45,50
07	Instrutor de terapia ocupacional com dança/batuque para atendimento a o projeto Bella idade - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, e formação em educação física para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 03 horas por semana	144 horas	R\$135,95

1.2 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, ou através do email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126.

1.3 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas;

2. FINALIDADE

2.1 O presente credenciamento tem por finalidade atender a demanda do município de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades do **Centro de Referência e Assistência Social- CRAS no atendimento da população. Busca-se com essas atividades melhor a convivência social da comunidade.**

3. DA FORMA DE ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.1 - O CREDENCIADO deverá atender as demandas do CRAS, ministrando a oficina à população inscrita.

3.2 - As oficinas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo CRAS.

4. DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 - Os valores dos serviços objeto deste credenciamento estão estabelecidos no ANEXO I, que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

4.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, a partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município.

5.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa física e jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

5.1.2 - É vedada participação de Pessoa física e Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.

5.2 - Os participantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.2.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) **Documento com CPF e Identidade dos Sócios, conforme contrato social.**

5.2.1.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;

5.2.1.3 – Documento relativo à Regularidade Trabalhista

a) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com vigência na data da abertura da sessão pública;

5.2.1.4 - Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do Pregão.

5.2.1.5 – Qualificação Técnica

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

II - declaração de Disponibilidade de Atendimento (**Anexo IV**);

III - termo de Adesão (**Anexo V**);

IV – Atestado de Capacidade Técnica;

V – Certificado de conclusão de curso específico na área solicitada;

5.2.1.6 - Documentos Pessoa Física:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

b) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Estadual da sede da licitante.

d) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Municipal da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Atestado de Capacidade Técnica

5.2.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese e comprovada através do ANEXO VIII de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da última data prevista para abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

6. - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

- A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela secretária municipal de Obras, Serviços Urbanos e transportes

6.2 de acordo com as necessidades da mesma.

6.3 - Será considerada habilitada a empresa/profissional que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

6.4 - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

- É vedado:

6.4.1 - A cobrança de qualquer natureza dos beneficiários dos serviços.

7. - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os documentos serão entregues dentro de um envelope devidamente identificado, externamente, endereçado ao Município – Processo Licitatório nº. 053/2022, inexigibilidade nº. 039/2022 - Credenciamento nº. 003/2022, no horário de 08h00min as 16h00min, em sua sede, situada na Praça São Sebastião, 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto – MG;

7.2 - O Município convocará o candidato selecionado, através de comunicação direta ou e-mail para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.

7.3 - Os credenciados serão convocados, para no prazo de 05 (cinco) dias assinarem o contrato.

7.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital, tornando ineficazes os atos até então praticados pela empresa e impossibilitando futura contratação fundamentada na Pré-qualificação realizada através do presente Credenciamento.

7.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio no saguão da sede da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

7.7 Os critérios de convocação serão:

I – ordem cronológica do credenciamento

II - disponibilidade para atendimento conforme estipulado

8. - DO PRAZO

8.1 - O prazo de contratação dos serviços será de até 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

9. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2021, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

01.04.01.08.244.0486.2033Manutenção das Atividades Ind. Gest. Desc. IGD

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00161

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00162

01.04.01.08.244.0486.2034Manutenção do Programa de At. Int. a Família

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00168

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00169

01.04.01.08.244.0486.2037Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00179

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00180

01.05.01.08.243.0483.2039Manutenção do Programa de Assistência a Criança e Adolescente

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00192

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00193

10. - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo III**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - O prazo de contratação dos serviços será de até 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

11. - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – As oficinas deverão ser ministradas nos locais indicados pelo CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

12. - DOS RECURSOS

12.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13. - DOS PREÇOS PRATICADOS

13.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

14. - DOS ANEXOS

14.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de Disponibilidade de Atendimento

Anexo IV – Termo de Adesão

Anexo V – Pleno conhecimento do edital

Anexo VI - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Anexo VII

São Sebastião do Rio Preto, 15 de abril de 2024

Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Agente de Contratações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO AO CRAS

2 – QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Qtde horas anual/contratada	Valor da Hora
01	Instrutor de artes marciais (CAPOEIRA) - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, e formação em educação física para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 03 horas por semana	144 horas	R\$134,60
02	Instrutor de aulas de Pintura em tecido/desenhos e outras formas - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contrato de experiência em outros locais, para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$52,66
03	Instrutor de aulas de Artesanato Corte e Costura/ bordados - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contrato de experiência em outros locais, para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$65,00
04	Instrutor de aulas de Violão - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, formação em música para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$45,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

05	Instrutor de aulas de Ballet - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, formação em dança para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$46,50
06	Instrutor de dança artística popular/zumba - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contratos e experiência na área, formação em educação física, para ministrar oficinas na área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais.	384 horas	R\$45,50
07	Instrutor de terapia ocupacional com dança/batuque para atendimento a o projeto Bella idade - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, e formação em educação física para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 03 horas por semana	144 horas	R\$135,95

3 - JUSTIFICATIVA

3 - O presente credenciamento visa atender a demanda do município de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades do **Centro de Referência e Assistência Social-CRAS no atendimento da população**, quanto a convivência social, fortalecimento e vínculo social.

Justifica-se para os itens 01, 05, 06 e 07: Os cursos terão início com orientações teóricas focando na importância do equilíbrio e interação corpo e mente, coordenação motora e movimentos especializados, autocontrole e disciplina além de outros benefícios diversos como melhoramento físico e psicomotor que serão ministradas pelo professor responsável. Busca-se ter ganhos psicológicos e comportamentais (disciplina, responsabilidade, pontualidade, concentração, raciocínio, dentre outros).

Justifica-se para os itens 02, 03 e 04: A aula de violão buscará despertar nas pessoas envolvidas melhoras no envolvimento social e consigo mesma, melhora na autoestima, confiança, habilidades psicossociais, terapêuticas.

4 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1 - O prazo de contratação dos serviços será de até 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

5 – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.1 - Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO;

5.1.2 - Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

5.1.3 - Fornecer ao preposto credenciado do Contratante, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CONTRATADA, do serviço prestado;

5.1.4 - Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

5.1.5 - Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

5.1.6 - Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;

5.1.7 - Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.

5.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

5.2.2 - Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

5.2.3 - Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

5.2.4 - Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços.

6 - PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município na conta do credenciamento, a partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento;

7 - DOS PREÇOS PRATICADOS

7.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ajustados, devido a real capacidade financeira deste Município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

7.2 – O valor total da contratação constante dos anexos I corresponde a importância de R\$156.672,89 (Cento e cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços especificados nos Anexos deverão ser executados pelos credenciados nos locais indicados pelo CRAS;

8.2 - O CREDENCIADO deverá atender somente os beneficiários encaminhados pelo CRAS;

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2019, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

01.04.01.08.244.0486.2033Manutenção das Atividades Ind. Gest. Desc. IGD

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00161

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00162

01.04.01.08.244.0486.2034Manutenção do Programa de At. Int. a Família

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00168

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00169

01.04.01.08.244.0486.2037Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00179

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00180

01.05.01.08.243.0483.2039Manutenção do Programa de Assistência a Criança e Adolescente

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00192

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00193

Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Agente de Contratações

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela Contratante mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimento/serviço, que deverão ser apresentadas junto ao Setor de Compras, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O objeto deste contrato será fornecido à CONTRATANTE nas condições, formas e quantidades estipuladas no edital. A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pela CONTRATANTE, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento do contrato, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE

6.1 A Contratada compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, para seu controle, relatório que discrimine a quantidade e as datas de prestação de serviço.

6.2 A CONTRATANTE fará seu controle interno, mediante demonstrativos fornecidos pela CONTRATADA, dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO

7.1 É vedado o fornecimento a servidores da CONTRATANTE de objetos distintos do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA da entrega do objeto ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir o valor da multa de qualquer pagamento que deva ser efetuado à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes do presente Processo correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

01.04.01.08.244.0486.2033Manutenção das Atividades Ind. Gest. Desc. IGD

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00161

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00162

01.04.01.08.244.0486.2034Manutenção do Programa de At. Int. a Família

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00168

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00169

01.04.01.08.244.0486.2037Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS

3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00179

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

01.05.01.08.243.0483.2039Manutenção do Programa de Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 00192
3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00193

CÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HABILITAÇÃO

11.1 ACONTRATADA obriga-se, durante a execução do contrato, a manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação que lhe corresponde, apresentando as certidões negativas, expedidas pelos órgãos competentes, referente no tocante à regularidade com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fazem parte das obrigações da CONTRATADA, as constantes do Termo de referência, que são partes integrantes deste e do Anexo I, do Edital, e também, as obrigações descritas no Edital que não sejam divergentes com seus Anexos e com este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO E FORO

13.1 O presente instrumento decorreu da Inexigibilidade nº XXX/xxxx, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Rio Preto, XX de XXXXXXXX de 2024.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na, cidade de,
estado, telefone(s), e-mail para contato
....., neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos
fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de prestação de serviços de **oficina
de arte e cultura, pintura em tecido e Balé**, que possui condições de prestar mensalmente o número
___ dias de trabalho. Declaro estar ciente de que os encaminhamentos serão realizados conforme
demanda e disponibilidade dos profissionais, a ser verificada pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, de de

Assinatura (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV TERMO DE ADESÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº , sediada na , cidade de , estado , telefone(s) , e-mail para contato , neste ato representada pelo (a) Sr(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , vem por meio deste instrumento ADERIR aos termos do CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, para prestação de serviços de pedreiro, em conformidade com o edital de credenciamento e seus anexos. Compromete-se a cumprir fielmente o contrato e executar os serviços com o zelo e presteza essenciais ao bom atendimento.

RELACIONAR AS CONSULTAS/SERVIÇOS DE INTERESSE: (Preencha apenas a que tiver interesse)

Item	Descrição	Qtde horas anual/contratada	Valor da Hora
01	Instrutor de artes marciais (CAPOEIRA) - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, e formação em educação física para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 03 horas por semana	144 horas	R\$134,60
02	Instrutor de aulas de Pintura em tecido/desenhos e outras formas - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contrato de experiência em outros locais, para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$52,66
03	Instrutor de aulas de Artesanato Corte e Costura/ bordados - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contrato de experiência em outros locais, para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$65,00
04	Instrutor de aulas de Violão - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, formação em música para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$45,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

05	Instrutor de aulas de Ballet - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, formação em dança para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais	384 horas	R\$46,50
06	Instrutor de dança artística popular/zumba - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, contratos e experiência na área, formação em educação física, para ministrar oficinas na área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 08 horas semanais.	384 horas	R\$45,50
07	Instrutor de terapia ocupacional com dança/batuque para atendimento a o projeto Bella idade - Contratação de profissional com experiência na área, comprovada através de atestados, e formação em educação física para ministrar oficinas dentro da área de territorialização do CRAS pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo 03 horas por semana	144 horas	R\$135,95

Local, de de

Assinatura (representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, ART. 7º DA CF/88

Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VIII

DISPENSA Nº 018/2024

PROCESSO Nº 070/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. III, ART. 5º DA CF/88

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IX

DISPENSA Nº 018/2024

PROCESSO Nº 070/2024

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO X

DISPENSA Nº 018/2024

PROCESSO Nº 070/2024

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____

_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no Edital, do PREGÃO **XXX/2024** sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

a)